

02/18	14.551.828.0001-42	VITHA SERVICE/ EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP	21/02/2018	- Pagamento a microempresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (conservação e limpeza das dependências do 16º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R\$ 8.664,48
02/18	14.551.828.0001-42	VITHA SERVICE/ EMPRESA DE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - EPP	21/02/2018	- Pagamento a microempresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (conservação e limpeza das dependências do 16º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R\$ 8.664,48
02/18	02.908.313/0001-78	BRITANICA ADMINISTRACAO & TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP	08/02/2018	- Pagamento a microempresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (conservação e limpeza das dependências do 22º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R\$ 9.163,81
03/18	02.908.313/0001-78	BRITANICA ADMINISTRACAO & TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP	10/03/18	- Pagamento a microempresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (conservação e limpeza das dependências do 22º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R\$ 2.837,43
02/18	11.168.878.0001-57	EXCLUSIVA ADMINISTRAÇÃO & SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. ME	13/02/18	- Pagamento a microempresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (conservação e limpeza das dependências do 34º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R\$ 10.523,57
03/18	11.168.878.0001-57	EXCLUSIVA ADMINISTRAÇÃO & SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. ME	12/03/18	- Pagamento a microempresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (conservação e limpeza das dependências do 34º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R\$ 10.523,57
04/18	09.326.074.0001-97	MARIZA JUVENCIA ANDRADE SILVA - ME	11/04/18	- Pagamento a microempresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (fornecimento de alimentação para os reclusos do 1º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R\$ 24.585,30
04/18	09.326.074.0001-97	MARIZA JUVENCIA ANDRADE SILVA - ME	11/04/18	- Pagamento a microempresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual nº 44.630/07, uma vez que restou provado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato (fornecimento de alimentação para os reclusos do 1º BPM); - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou cumprimento da missão institucional.	R\$ 18.862,05

Obs: A presente publicação revoga as justificativas publicadas em data de 20 e 21 de abril do corrente ano. Quartel em Belo Horizonte, 04 de maio de 2018.

Aires Fernando Moreira Simões, Cap PM.  
Ordenador de Despesas Substituto / CAA-1

Silderson Cleiton Cordeiro Santos, 1º Ten PM.  
Responsável Técnico

76 cm -04 1093113 - 1

**O BPC é um direito seu. Não deixe o prazo passar!**



#### O QUE É O BPC?

O BPC é um direito garantido e regulamentado pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social que garante o recebimento de um salário mínimo para idosos (65 anos ou mais) e pessoas com algum tipo de deficiência com renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo.

#### QUAL A IMPORTÂNCIA DE SE CADASTRAR?

O cadastramento é obrigatório para todos os que têm direito. Quem não se cadastrar até o dia **28 de dezembro** pode perder esse benefício.

O BPC é um direito garantido pela Constituição.

**Se você tem direito, faça já o seu cadastro no CadÚnico.**

Para mais informações, acesse o site [www.social.mg.gov.br](http://www.social.mg.gov.br) ou o blog do SUAS da SEDESE: [social.mg.gov.br/blogdosuas/index.php](http://social.mg.gov.br/blogdosuas/index.php)

Procure o CRAS em seu município.



BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

**CADASTRAR PARA INCLUIR**

FAÇA JÁ O SEU CADASTRO PARA NÃO PERDER ESTE BENEFÍCIO

Mutirão  
de cadastramento  
de 21 e 25 de maio

**MINAS GERAIS**  
DIÁLOGO EQUILÍBRIO TRABALHO